

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE**

Trata-se de Auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar os contratos de Tecnologia da Informação - TI na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço nº 52/2022 de 18/03/2022.

**UNIDADE AUDITADA**

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



**AGOSTO/2022**

**Relatório de Auditoria – SEDES/DF**

**RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS**

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 04/04/2022 a 23/05/2022, por amostragem, objetivando avaliar contratos de Tecnologia da Informação - TI na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Principais constatações da auditoria:**

- a) intempestividade na indicação do preposto;
- b) ausência de assinatura do Preposto no Relatório Circunstanciado;
- c) ausência de assinatura do Preposto e do Gestor do Contrato no Termo de Recebimento Definitivo;
- d) regimento interno desatualizado.

**Principais consequências das constatações da auditoria:**

- a) contrato sendo executado sem o cumprimento de algumas regras exigidas pelo Termo de Referência;
- b) ausência de regulamentação do funcionamento do órgão para fins de cumprimento de sua função pública regularmente constituída.

**Principais recomendações das constatações da auditoria:**

- a) instruir, formalmente, os executores de contratos a observarem fielmente a todas exigências constantes nos Termos de Referência, Contratos e Editais de Licitações referentes às avenças realizadas entre a Secretaria e os respectivos fornecedores /prestadores de bens e serviços;
- b) atualizar, de forma tempestiva, o Regimento Interno da Secretaria, bem como documentar as fases inerentes ao processo de atualização.